

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 04/04/2025
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 10:00

Tipo de Proposição:

- (☒) Projeto de Lei 070/2025 () Projeto de Resolução
- () Emenda nº. () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PI nº () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- (X) Legislação, Justiça e Redação
- (X) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- (X) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

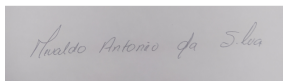
Conclusão do Parecer:

- (x) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE



Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE



Fernando Ferreira de Castro
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 04/04/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



Elias Moreira Júnior
PRESIDENTE



João Paulo Barbosa Portela Dornelas
VICE-PRESIDENTE



João Francisco Bastos
RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



João Francisco Bastos
Presidente



Michael Simon Carvalho Silva
Vice-Presidente



Elias Moreira Júnior
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 070/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 070/2025

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vem a exame dessas Comissões o Projeto de Lei epigrafado, que “*Altera item III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura, integrante do Anexo da Lei Municipal n.º 5.045, de 22 de janeiro de 2025.*”.

O Projeto de Lei em análise, conforme mensagem encaminhada através do Ofício nº 079/2025/GPE, tem como objetivo modificar o item III – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, para viabilizar a concessão de ajuda de custo/diárias destinadas a despesas com deslocamento dos conselheiros municipais, visando garantir a participação em cursos de capacitação, seminários, conferências, reuniões, visitas técnicas e outras atividades, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais e esportivas, bem como para a ampliação das parcerias institucionais entre o Ministério da Cultura, o Ministério do Esporte e o Município de Ipatinga.

Este é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição apresentada, altera o item III, constante do ANEXO da Lei 5.045, de 22 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre a destinação de recursos a pessoas físicas, a título de outros auxílios financeiros”, acrescentando as unidades orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL

Mauro Antonio da Silva

João Francisco Bastos

Gustavo S. Fernando C. Elias J.
João D. Michael S.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 070/2025

DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER., disponibilizando ajuda de custo/diária para os conselheiros.

Ao propor alteração de lei vigente, dever-se-á observar a Lei Complementar 95/98, suas alterações e decretos regulamentadores, que disciplinam os critérios que deverão ser verificados quando da necessidade de modificação, substituição, supressão ou acréscimo de dispositivo ao texto de uma lei (art. 12), o que foi observado pela proposição.

Com base na autonomia conferida pelo art. 18, da CF/88, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, normas estas de reprodução automática (art. 30, incisos I e II, da CF/88).

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu inciso IV do art. 51 determina a competência privativa do Prefeito, sobre projetos de lei que disponham sobre: **organização administrativa e matéria orçamentária.**

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu art. 6º, está o de:

"gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade".

Isto posto, o Decreto nº 11.525, de 2 de abril de 2025, tratou de abertura de crédito adicional suplementar que, dentre outras, reforça a disponibilidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER e do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL, com valores de R\$3.000,00 e R\$5.000,00 respectivamente, possibilitando assim, o atendimento às despesas com ajuda de custo/diária para conselheiros.

Por todo exposto, a proposição em análise está em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis 4.320/64, de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 95/98 e Leis Orçamentárias vigentes.

Américo Antônio da Silva

Gerson S. Fernando César J

2/3

João Francisco Bastos

João D

Michael S



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 070/2025

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria sob o ponto de vista de sua legalidade e do interesse público, remetendo o mérito ao Plenário.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 04 de abril de 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Presidente

Greston Henrique de Souza

Vice-presidente

Fernando Ferreira de Castro

Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Elias Moreira Júnior

Presidente

João Paulo Barbosa Portela Dornelas

Vice-Presidente

João Francisco Barros

Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

João Francisco Bastos

Presidente

Michael Simon Carvalho Silva

Vice-Presidente

Elias Moreira Júnior

Relator

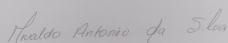
Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



João Dornelas
056.908.786-42
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CAM

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente



Elias Junior
085.372.346-05
Signatário



Fernando Castro
862.453.846-72
Signatário



Michael Silva
101.053.776-86
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral



034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

04 abr 2025 10:49:15		Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
04 abr 2025 11:41:26		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.101.128 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 11:41:30		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.101.128 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 10:52:19		Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 10:52:22		Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 14:53:31		Fernando Castro (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 862.453.846-72) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 14:26:34		Elias Moreira Junior (Email: ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 085.372.346-05) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 12:01:29		Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.96.155 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 12:01:43		Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.96.155 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 11:40:24		João Paulo Barbosa Portela Dornelas (Email: ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 15:25:56		Michael Simon Carvalho Silva (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 101.053.776-86) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 10:57:59		Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
04 abr 2025 12:02:33		Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
07 abr 2025 16:05:28		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

